

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA**

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86

Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004

Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 17.228 de 5/11/2016

REITORIA**EDITAL PARA PROCEDIMENTOS DE HOMOLOGAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO /
HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS OPTANTES PELA CATEGORIA NEGRAS(OS) (PRETAS(OS) E
PARDAS(OS)) DO PROCESSO SELETIVO DE PROGRAMAS DE PÓS- GRADUAÇÃO 2026.5**

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA – UEFS,

Considerando a Portaria Normativa MGI Nº 23 , de 25 de Julho de 2023 do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, que disciplina a aplicação da reserva de vagas para pessoas negras nos concursos públicos, na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, e reserva vagas para pessoas negras nos processos seletivos para a contratação por tempo determinado de que trata a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Considerando a Resoluções CONSEPE/UEFS 088/2021 e 061/2022 que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas nos Cursos de Pós-Graduação *strictu sensu* da Universidade Estadual de Feira de Santana destinada a grupos historicamente excluídos;

Considerando a Instrução Normativa PPPG/PROPAAE 001/2022 que dispõe sobre a Comissão Institucional de Verificação de Autodeclarações/Heteroidentificação e Comissões de Validação Documental e estabelece procedimentos de validação presencial e remota para a matrícula das/os candidatas/os negras/os (pretas/os e pardas/os), indígenas, quilombolas, transexuais/travestis/transgêneros, ciganas/os e pessoas com deficiências, optantes pelo Sistema de Reserva de Vagas dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Estadual de Feira de Santana;

TORNA PÚBLICO:

A convocação de candidatas(os) da categoria negras(os) (pretas(os) e pardas(os)), para procedimento de confirmação da autodeclaração, Heteroidentificação, referente ao Processo Seletivo dos Programas de Pós-Graduação da UEFS 2026.5, mediante as condições apresentadas neste Edital e demais normas pertinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. A(O) candidata(o) inscrita(o) na modalidade de vaga reservada e autodeclarada(o) negra(o) (preta(o) e parda(o)) fica convocada(o) para a aferição da veracidade da sua autodeclaração por Comissões de Heteroidentificações Próprias da UEFS, que ocorrerá de forma remota.

1.2. Será constituído procedimento de heteroidentificação racial considerando os documentos enviados eletronicamente pela(o) candidata(o) convocado(a) optante da vaga reservada as(aos) negras(os) (pretas(os) e pardas(os)) no processo seletivo.

2. SOLICITAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE NEGRAS(OS) (PRETAS(OS) E PARDAS(OS))

As(Os) candidatas(os) inscritas(os), receberão, através do e-mail informado no processo de inscrição, o link e credenciais para acesso ao Sistema de Heteroidentificação, para a submissão dos documentos comprobatórios de sua autodeclaração;

2.1. O período para submissão dos documentos, através do Sistema de Heteroidentificação, será **do dia 13 de julho de 2026 até às 17:00h do dia 17 de julho de 2026** – para os/as candidatos(as) inscritos(as), observado o horário oficial de Brasília/DF. Para tanto, as(os) candidatas(os) deverão:

- a.** Acessar o Sistema de Heteroidentificação, cujo link será enviado por e-mail, ou através do endereço <http://heteroidentificacao.uefs.br/>;
- b.** Inserir o CPF no campo "Login", sem pontos e sem traço, e a Senha de acesso, para acessar o formulário (os dados de autenticação - Login e Senha - serão enviados às (aos) candidatas(os) por e-mail);
- c.** Ao selecionar o menu "Perfil", o candidato visualiza seus dados pessoais, que já foram importados para o Sistema de Heteroidentificação (Nome Completo, E-mail, CPF, RG e Raça);
- d.** Selecionar no menu "Minhas inscrições" o botão de "Nova Inscrição". Serão visualizadas informações do Processo Seletivo, pressionar o botão "Prosseguir", que o encaminhará ao formulário para envio dos seguintes documentos complementares (conforme orientações presentes no Anexo I deste edital):
 - i. Foto da frente do RG ou CNH;
 - ii. Foto do verso do RG ou CNH;
 - iii. Foto da face de frente;
 - iv. Foto da face lateral;
 - v. Autodeclaração preenchida e assinada;
 - vi. Vídeo.

2.2. As fotos da frente do RG ou CNH, do verso do RG ou CNH, da face de frente e da face de perfil deverão estar nas extensões PDF, JPG, JPEG ou PNG, com o tamanho máximo de 2 (dois) MB (megabytes) por arquivo.

A(o) candidata(o) deverá anexar as imagens para análise, cada uma em seu campo específico;

2.2.1 As fotos da face de frente e da face lateral devem seguir o mesmo padrão das fotos de documentos oficiais, sendo necessário que sejam seguidas as seguintes recomendações:

- a)** que o fundo da foto seja em um fundo branco e que tenha boa iluminação;
- b)** que o candidato esteja com a postura reta, com a coluna bem alinhada;
- c)** que não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida;
- d)** que não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo;
- e)** que não esteja usando maquiagem;
- f)** que não seja usado filtro de edição;
- g)** que a foto tenha boa resolução;

h) no caso de candidatos com cabelo comprido, a foto do perfil deve estar com o cabelo atrás da orelha.

2.3. A autodeclaração deverá ser preenchida e assinada, conforme consta no Anexo II deste Edital, e deverá estar nas extensões PDF, JPG, JPEG ou PNG, com o tamanho máximo de 2 (dois) MB (megabytes).

2.4. O vídeo deverá estar nas extensões MOV ou MP4, ter no máximo 20 (vinte) segundos de duração e tamanho máximo de 50 (cinquenta) MB (megabytes). **No vídeo a(o) candidata(o) deverá dizer o seu nome completo, declarar ser negra(o) e especificar se da cor preta ou da cor parda.**

2.4.1 O vídeo deve seguir as seguintes recomendações:

- a)** que o fundo do vídeo seja em um fundo branco e que tenha boa iluminação;
- b)** que o candidato esteja com a postura reta, com a coluna bem alinhada;
- c)** que não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida;
- d)** que não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo.
- e)** que não esteja usando maquiagem;
- f)** que não seja usado filtro de edição;
- g)** que o vídeo tenha boa resolução.

2.5. Todos os arquivos anexados deverão estar com qualidade suficiente para permitir a análise com clareza.

2.6. É de responsabilidade da(o) candidata(o) verificar os documentos que serão anexados e se as imagens carregadas na tela estão corretas.

2.7. Após anexar os documentos, imagens e vídeo no sistema a(o) candidata(o) deverá clicar em Enviar para que sua inscrição seja encaminhada. Feito esse processo o status do candidato no sistema ficará exibindo a mensagem: “em análise”.

2.8. Não serão considerados e analisados os documentos que não pertençam à(o) candidata(o).

2.9. A(O) candidata(o) poderá submeter a documentação uma única vez e deve certificar-se de que selecionou os arquivos corretos antes de enviar. Após o envio, não será possível qualquer alteração.

2.9.1. O candidato que não enviar os documentos, fotos e vídeo, nos termos e no prazo do item 2.1 e alínea “a” deste edital, passará a concorrer exclusivamente as vagas destinadas a ampla concorrência.

2.10. A(O) candidata(o), ao se inscrever, está ciente que poderá ser convocada(o), a qualquer momento, para uma entrevista por videoconferência e/ou presencial com os membros da Comissão, e que poderá ter sua solicitação indeferida em caso de não comparecimento na entrevista, problemas nas imagens por ela(ele) apresentadas, ou por falta de identificação da(o) candidata(o) através do documento apresentado.

2.11. A(O) candidata(o), ao se inscrever, autoriza o armazenamento, tratamento e utilização de seus dados pessoais para fins de avaliação de heteroidentificação neste processo seletivo.

2.12. A UEFS, a qualquer momento, poderá cancelar a inscrição da(o) candidata(o), caso sejam apuradas irregularidades ou o não atendimento efetivo aos critérios estabelecidos pela legislação vigente, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, nos termos da legislação em vigor.

2.13. Ressalta-se que orientações adicionais para a elaboração dos arquivos a serem anexados no Sistema de Heteroidentificação estão disponíveis no Anexo I deste Edital.

3. PROCEDIMENTOS DA HOMOLOGAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE NEGRAS(OS) (PRETAS(OS) E PARDAS(OS))

3.1. Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas visíveis do indivíduo, tais como a cor da pele, a textura do cabelo, o formato do rosto, do nariz, constituição dos lábios, as quais combinadas ou não, permitirão validar ou invalidar a sua condição de beneficiário de vaga reservada para candidata/o negra/o (preta/o e parda/o). Os critérios fenotípicos descritos são os que possibilitam o reconhecimento do indivíduo como negra/o. A(o) candidata(o) será submetida(o) ao procedimento de heteroidentificação racial por Comissão designada para este fim, considerando a Instrução Normativa PPPG/PROPAAE 001/2022.

3.2. Os membros da Comissão farão a análise dos documentos apresentados pela(o) candidata(o) e emitirão seus votos de forma individual e motivada. O parecer final da Comissão será dado pela maioria simples dos votos do grupo, deferindo ou indeferindo a autodeclaração. Processos de heteroidentificação realizados no âmbito da UEFS, na graduação, terão validade para processo de matrícula nos Programas de Pós-Graduação da UEFS.

3.3. A Comissão terá a prerrogativa de convocar a(o) candidata(o) para entrevista por videoconferência e/ou presencial, se julgar necessário. A(O) candidata(o) será informada(o) sobre o agendamento da entrevista, através de e-mail ou contato informado no ato da inscrição, com data, horário e local de comparecimento.

3.4. A(O) candidata(o) poderá ter sua autodeclaração indeferida pelos seguintes motivos:

- a.** Candidata(o) NÃO apresenta TRAÇOS FENOTÍPICOS que a(o) identificam com o tipo negro na sociedade brasileira;
- b.** A imagem do documento de identidade (RG ou CNH) não está em conformidade com as exigências do Edital;
- c.** Impossibilidade de verificar a CONFORMIDADE NAS IMAGENS das fotos de perfil com a imagem do vídeo e documentos, dificultando assim a análise;
- d.** Candidata(o) não preencheu corretamente e/ou não assinou a autodeclaração;
- e.** As fotos enviadas pela(o) candidata(o) não estão em conformidade com as exigências do Edital;
- f.** O áudio e/ou a imagem do vídeo enviados pela(o) candidata(o) não estão em conformidade com as exigências do Edital;
- g.** Candidata(o) não compareceu à entrevista, quando for o caso.

3.5. O resultado do processo de heteroidentificação racial será publicado na página da UEFS.

3.6. A(O) candidata(o) que tiver sua autodeclaração indeferida por fenótipo deverá comparecer na Universidade Estadual de Feira de Santana, munido de documento original com foto, pontualmente, às 9:00h da manhã do dia 23/04/2026 em local a ser informado por e-mail. Onde deverão assinar autorização de uso de imagem para fins de Heteroidentificação e passar pela banca recursal.

3.6.1. A(O) candidata(o) que for Indeferido por motivo distinto do item 3.6 deverá enviar o seu recurso pelo próprio sistema HeteroID conforme cronograma.

3.7. Será constituída Banca Recursal com o objetivo de avaliar os recursos para candidatas(os) negras(os), (pretas(os) e pardas(os)) cuja autodeclaração tenha sido indeferida.

3.8. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de Heteroidentificação concorrerá exclusivamente às vagas destinadas à ampla concorrência.

3.9. A aferição da Comissão de Heteroidentificação quanto ao enquadramento, ou não, do(a) candidato(a) na condição de pessoa Negra (preta ou parda), terá validade apenas para este certame.

3.10. O não enquadramento do(a) candidato(a) na condição de pessoa preta ou parda não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

3.11. A(O) candidata(o) que tiver sua autodeclaração deferida fica ciente que:

- a.** A homologação é válida para aprovação nas vagas reservadas nos termos do Edital do processo seletivo do programa de pós-graduação da UEFS.
- b.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso no envio dos documentos.

4. A Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS) se reserva o direito de rever, em qualquer tempo, as informações e documentação apresentadas pela(o) candidata(o) e, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a(o) candidata(o) que tiver prestado informação com conteúdo falso, com o intuito de usufruir das vagas ofertadas as(aos) candidatas(os) negras(os) (pretos/as e pardos/as) terá sua matrícula cancelada.

5. CRONOGRAMA:

Período para submissão dos documentos, através do Sistema de Heteroidentificação	De 13/07/2026 até as 17:00h de 17/07/2026
Procedimento de heteroidentificação racial (atividade interna)	20 e 21/07/2026
Resultado do Procedimento de heteroidentificação racial	22/07/2026
Período de Recurso (Online, para indeferidos por documentação)	23 e 24/07/2026
Banca Recursal (Presencial)	27/07/2026 (09:00h)
Resultado Final	28/07/2026

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis (PROPAAE) em conjunto com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PPPG).

Feira de Santana, Ba 08 de junho de 2026.

Amali de Angelis Mussi
Reitora



ORIENTAÇÕES PARA O PROCESSO DE

HETEROIDENTIFICAÇÃO

UEFS



Apresentação

Seja bem-vinda(o)!

A Coordenação de Políticas Afirmativas da UEFS, PROPAAE/CPAFIR, com o objetivo de divulgar, esclarecer e tornar transparente o processo de Heteroidentificação das/os candidatas/os autodeclaradas/os negras/os (pretas/os e pardas/os) que pleiteiam ingressar em cursos de graduação, pós-graduação, estágios, concursos e outros, pelo sistema de Reserva de Vagas, elaborou este documento com o passo a passo de como ocorrerá o processo.

Nesta cartilha, você encontrará informações importantes sobre os procedimentos necessários para a Heteroidentificação.

Leia com atenção e busque informações complementares no Edital que você se inscreveu.

Quem passará pelo processo de heteroidentificação?

Todas/os as candidatas/os que se autodeclaram negras e negros e optarem pela Reserva de Vagas destinada à essa população.

CONCEITO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

A HETEROIDENTIFICAÇÃO, que quer dizer identificação por outro (hetero=outro + identificação) é um método de identificação étnico-racial de um indivíduo a partir da percepção social de outra pessoa.

CONCEITO DE FENÓTIPO

Fenótipo é o conjunto de características físicas visíveis do indivíduo, tais como a cor da pele, a textura do cabelo, o formato do rosto, do nariz, constituição dos lábios, as quais combinadas ou não, permitirão validar ou invalidar a sua condição de beneficiário de vaga reservada para candidata(o) negra(o) (preta(o) ou parda(o)). Os critérios fenotípicos descritos são os que possibilitam, o reconhecimento do indivíduo como negra(o).

O QUE SERÁ VERIFICADO?

A veracidade da informação presente na autodeclaração, por meio da avaliação das características fenotípicas, será realizada pela banca de heteroidentificação.

Para a avaliação das/os candidatas/os negras/os (pretas/os e pardas/os) pela Comissão de Verificação de Autodeclarações / Heteroidentificação será adotado, exclusivamente, o critério fenotípico, ou seja, o fenótipo.

Como ocorrerá o processo de heteroidentificação?

Ocorrerá de forma remota, através de sistema próprio, link: <http://heteroidentificacao.uefs.br>, de acordo com as orientações do edital.

ATENÇÃO! COMO REALIZAR O RECURSO?

O(A) candidato(a) que tiver seu processo de Validação Documental ou de Heteroidentificação INDEFERIDO poderá interpor recurso da seguinte forma:

O recurso para Heteroidentificação quando o motivo do INDEFERIMENTO for documentação, imagens, vídeo, será realizado no próprio sistema conforme cronograma.

O recurso para Heteroidentificação quando o motivo do INDEFERIMENTO for o Fenótipo: Candidato(a) deverá comparecer na Universidade Estadual de Feira de Santana, local e horário a ser informado por e-mail. Em caso de dúvidas, enviar e-mail para propaae.cpafir@uefs.br

O que o candidato terá que fazer?

Deverá ler atentamente o Edital do processo seletivo que se inscreveu. No edital estão as informações a serem seguidas para garantir o seu sucesso no processo.

PASSO A PASSO DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO:

1 CHECAR E-MAIL

Os estudantes que farão heteroidentificação receberão um e-mail com um link para acessar o Sistema de Heteroidentificação. Os estudantes que não receberem o e-mail devem acessar o site heteroidentificacao.uefs.br



Figura 1: Acervo da PROPAAE

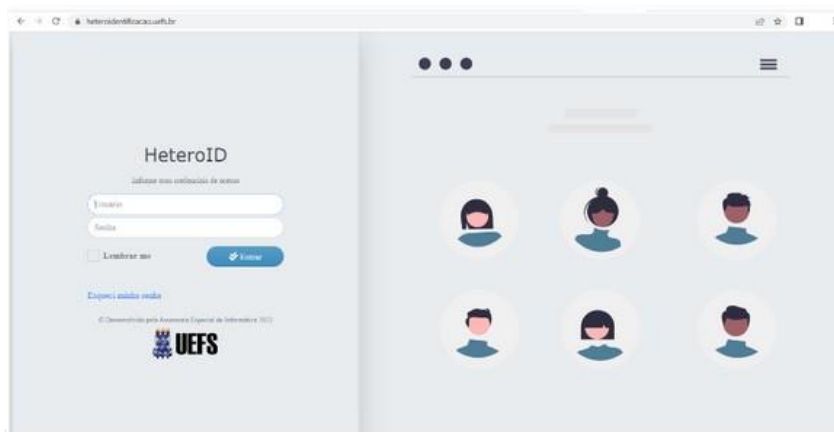


Figura 2: Acervo da PROPAAE.

2 REALIZAR CADASTRO

Inserir o CPF no campo "Login", sem pontos e sem traço, e a Senha de acesso para acessar o formulário (os dados de autenticação - Login e Senha - são enviados às (aos) candidatas(os) por e-mail)

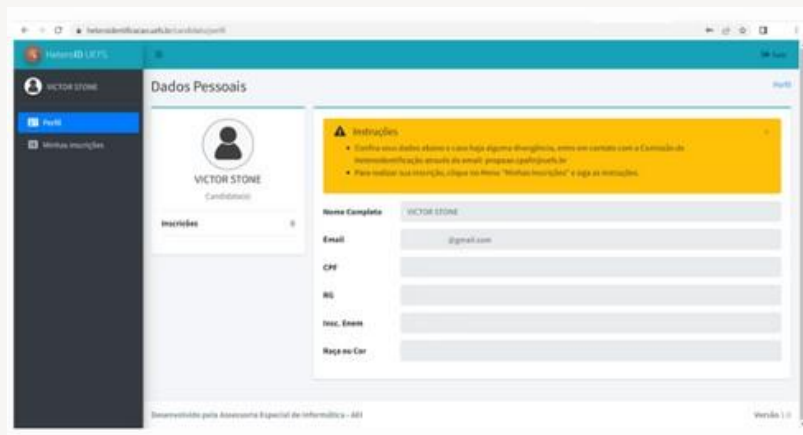


Figura 3: Acervo da PROPAAE.

3 CONFERIR DADOS

Ao selecionar o menu "Perfil", o candidato visualiza seus dados pessoais, que já foram importados para o Sistema de Heteroidentificação (Nome Completo, e-mail, CPF, RG e Raça)

4 REALIZAR INSCRIÇÃO

Selecionar no menu "Minhas inscrições" o botão de "Nova Inscrição". Aparecerão, então, as informações do Processo Seletivo e do Curso do candidato.



Figura 4: Acervo da PROPAAE.

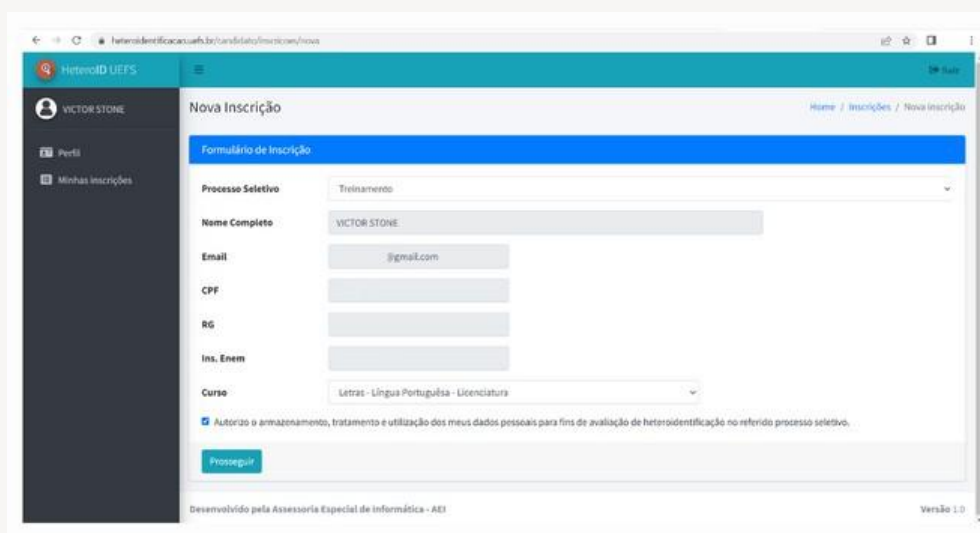


Figura 5: Acervo da PROPAAE.

5 ENVIO DE DOCUMENTOS

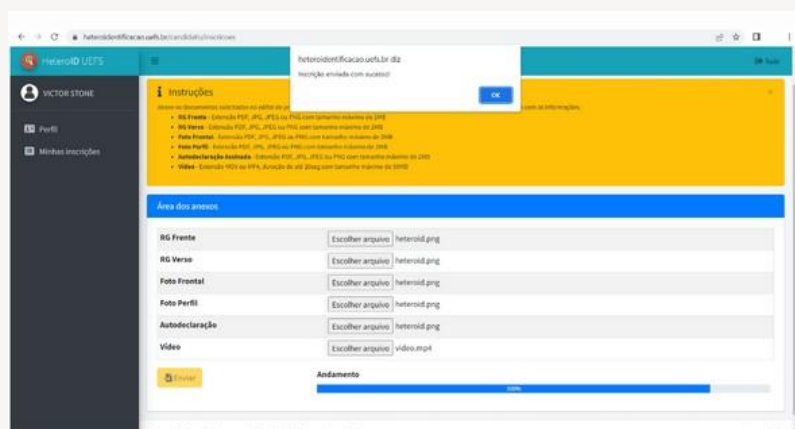


Figura 6: Acervo da PROPAAE.

Ao pressionar o botão "Prosseguir", aparecerá o formulário para envio de todos os documentos complementares, conforme segue:

- Foto da frente do RG ou CNH;
- Foto do verso do RG ou CNH;
- Foto de frente do candidato;
- Foto de perfil do candidato;
- Autodeclaração;
- Vídeo (Com no máximo 20 (vinte) segundos) onde a/o candidata/o deverá dizer seu nome completo, declarar ser negra/o e especificar a cor (preta/o ou parda/o).

6 INSCRIÇÃO FINALIZADA

Quando sua inscrição for finalizada, o campo "situação" ficará "Em análise". Fique atento(a) aos prazos para a divulgação do resultado e recursos constantes no seu edital.

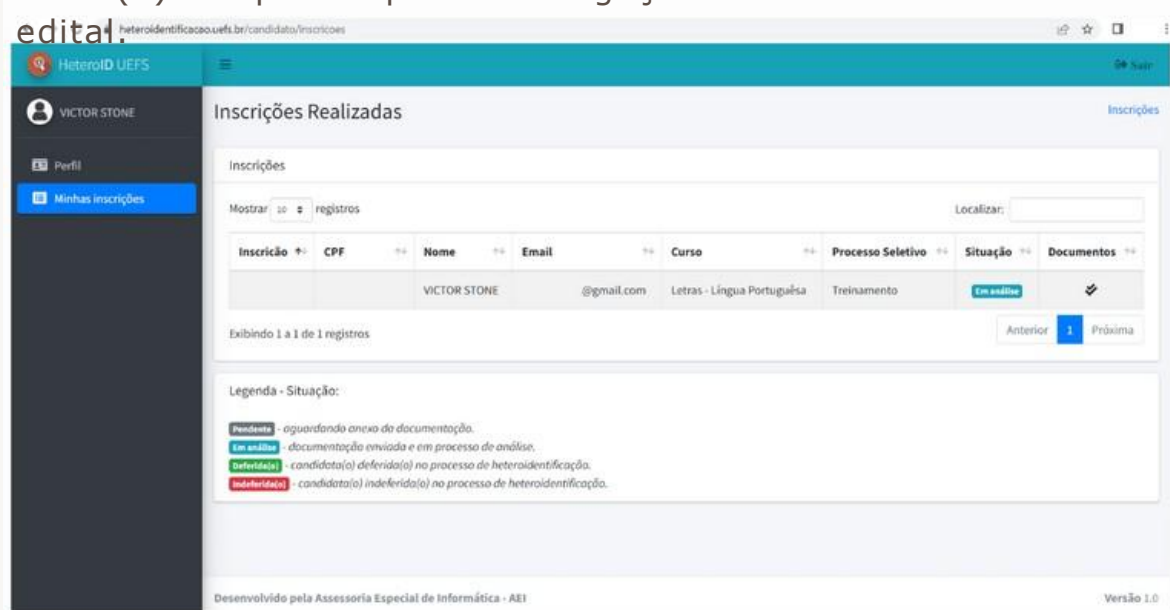


Figura 7: Acervo da PROPAAE.

O(A) candidato(a) acessará o Sistema de Heteroidentificação da UEFS, através do link presente no edital com senha de acesso que será enviada por e-mail (informado no ato da inscrição).

AQUI DESTACAMOS ALGUNS PROCEDIMENTOS, MAS ALERTAMOS QUE A LEITURA DO EDITAL É IMPRESCINDÍVEL

PROTÓTIPOS PARA ENVIO DE FOTOGRAFIAS:



Figura 8: Disponível em: < <https://fs.ibfc.org.br/arquivos/bb90171d2094893b57932575f944aee8.pdf> >. Acesso em 20 de Abril de 2021.

ATENÇÃO: OS ARQUIVOS CONTENDO OS DOCUMENTOS CORRESPONDENTES PARA ANÁLISE DEVERÃO ESTAR NAS EXTENSÕES E DIMENSÕES A SEGUIR:

- Documentos e Fotos devem estar na extensão JPG, PDF, JPEG ou PNG como tamanho máximo de 2 MB (megabytes) por arquivo;
- Vídeo deve estar na extensão MOV ou MP4 com o tamanho máximo de 50 MB(megabytes) por vídeo;
- As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.

Através do Sistema de Heteroidentificação da UEFS, em que você se inscreveu, a Banca de Heteroidentificação analisará a documentação enviada e emitirá parecer deferindo ou indeferindo a autodeclaração.

O modelo de autodeclaração está disponível no ANEXO I

OBSERVE a qualidade das imagens e vídeo e certifique-se de que realizou o

processo de inscrição até o final.

LEMBRE-SE: O PROCESSO DE INSCRIÇÃO se encerra com uma mensagem de "Inscrição enviada com sucesso"!



ANEXO I

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto nº 9.271 de 14/12/2004
Recredenciada pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016

AUTODECLARAÇÃO PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO

Eu, _____ candidato(a) ao ingresso na Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS) pelo Sistema de Reserva de Vagas para Negros(as), nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, Estado _____, filho(a) de _____ e _____, residente e domiciliado(a) em _____,

portador(a) da cédula de identidade nº _____, e CPF nº _____, declaro, nos termos das Resoluções CONSEPE 088/2021 e CONSEPE 061/2022, junto à UEFS, para preenchimento de vaga nos cursos de pós-graduação, para fins de matrícula, que sou **negro/a**:
(☐) preto/a ; (☐) pardo/a. **(escolha e marque uma opção)**

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas na modalidade de reserva de vagas ou sobrevagas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

Feira de Santana - Bahia, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato (a)

Assinatura do responsável, no caso de candidato(a) menor de dezoito anos

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.